



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
"Berço do Estado"
Administração 2009/2012

LEI Nº 1.017/2012

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
AÇÃO NO PPA 2010/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a ação constante no **ANEXO I (Relação de Ações por órgão e Ano)** desta lei, alterando o **Anexo III da Lei Municipal nº 876/2009 (Plano Plurianual 2010/2013)**.

Parágrafo Único - A ação incluída pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2010/2013 (Lei Municipal nº 876/2009).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano					(R\$ 1,00)
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUN. VILA BELA SS. TRINDADE.					
Órgão Responsável: Secretaria Mun. de Agricultura					
Programa: 0012 – Desenvolvimento e Fomento Agropecuário					
Função: 20 – Agricultura					
Sub-Função: 606 – Educação Extensão Rural					
Fonte de Recurso - 0301					
1.113 – Implantação de Terro p/ Sinal de Telefonia Móvel Rural.	Projeto	2012	0,00	99.500,00	99.500,00